



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 006/2015/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que se encontram abertas inscrições para Bolsista Colaborador, com carga horária de atividades de 20 (vinte) horas semanais, na Coordenação de Cursos Superiores do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, a saber:

**I – Das Vagas**

As vagas de bolsista colaborador estão distribuídas nos turnos vespertino e noturno, para a Coordenação de Cursos Superiores do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, conforme descrito no ANEXO I.

**II – Das Inscrições**

As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital devem ser feitas no **Setor de Protocolo** do *Campus* Paraíso do Tocantins no **período de 17 a 20 de março de 2015**, em todos os turnos.

Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como **anexo** deste Edital no site do *Campus* Paraíso do Tocantins conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

O candidato a vaga de Bolsista Colaborador poderá se inscrever somente para três setores.

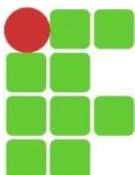
**III – Documentação Exigida**

Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada no local das inscrições). (Anexo II);

**IV – Da Seleção**

A seleção será feita através de entrevista com os candidatos realizada por uma banca de profissionais do IFTO – Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:

- Adequação do candidato ao perfil desejado;
- Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de **20 horas semanais**;
- Melhor desempenho acadêmico nas áreas de interesse do setor (quando couber testes ou análise curricular);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

## V. Cronograma:

Quadro 1 – Cronograma

Lançamento do Edital	18/03/2015
Período de inscrição	18 a 20/03/2015
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	23/03/2015
Entrevista com os candidatos.	24 a 26/03/2015
Divulgação final dos resultados	30/03/2015
Início das atividades	01/04/2015

## VI – Do Contrato e Remuneração

O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo 2015, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2015 para o ano letivo de 2016.

O *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de **meio salário mínimo vigente**.

A bolsa auxílio será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

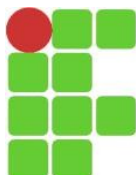
## VII – Do Desligamento

Poderá ser desligado do programa de bolsista colaborador:

- o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado;
- o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *campus*.

## VIII – Disposições Gerais

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Direção-Geral do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.



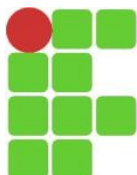


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Paraíso do Tocantins, 17 de março de 2015.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

\*Versão Original assinada.



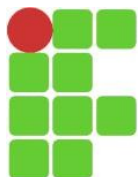
Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO I

Setor	Horário de Trabalho	Quantidade de Vagas	Perfil Desejado	
			Perfil Desejado	Atividades a serem realizadas
Setor : Coordenações dos Cursos Superiores	Vespertino	01 (uma)	<b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Campus Paraíso e frequentando as aulas.	Desenvolver atividades administrativas na secretaria dos cursos superiores; Auxiliar os coordenadores no atendimento de suas funções.
	Noturno	01 (uma)	<b>PERFIL:</b> Boa comunicação, cortesia, responsabilidade, postura de atendimento, gostar de servir, facilidade de trabalho em equipe.	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA COLABORADOR**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>TURNO DE TRABALHO:</b>	
<b>SETOR INTERESSE:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>SÉRIE / PERÍODO:</b>	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	

